

10

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA 2025-2028, 06 DE MARÇO DE 2026, MUNICÍPIO DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove e meia da manhã, na sede da Câmara Municipal de Encanto/RN, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores, sob a presidência do Vereador Leonardo Roberto de Lima Silva, obedecendo a lei orgânica e o regimento interno da Câmara Municipal, para a Sessão Ordinária, presentes os Vereadores Antônio Vaneilson do Rêgo, Leonardo Roberto de Lima Silva, Lúcia Mariama Quevedes Bessa, Marcelo Augusto de Queiroz Lima, Petrônio Chaves da Costa Freitas, Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Antônio Maurício Gomes de Souza, Joza Carlos de Oliveira Lima e Tito Diego Ribeiro da Silva. A primeira Secretária saudou a todos e convidou a licorem de pé para a execução do hino nacional brasileiro e o hino do município de Encanto. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município, o presidente passou a palavra para a primeira Secretária para fazer a leitura da ata da sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2026. A ata é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente passa a palavra para a primeira Secretária afim que faça a leitura da matéria do expediente.

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 03 de março de 2026, que concede comenda José Carlos Filho a título de mérito aos ilustres cidadãos nominados deste decreto, e dá outras providências; 2. Projeto de Decreto do Legislativo nº 002, de 03 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorífico Encantense aos ilustres cidadãos nominados neste decreto, e dá outras providências; 3. Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 03 de março de 2026, que concede o título de honra ao mérito educacional à Creche Estadual

Ciudad de Bogotá, por el presente se declara de interés público el proyecto de ley que modifica el artículo 100 del Código de Procedimiento Civil, para que los juicios de nulidad de actos de autoridad administrativa se tramiten en el orden de la jurisdicción contencioso-administrativa. Dado en el Palacio de la Presidencia de la República, a las 10 de la mañana del día 10 de mayo de 1960.

El Presidente de la República, GARCÍA GARDUÑO, por el presente decreta: Que el artículo 100 del Código de Procedimiento Civil, se modifique en el sentido siguiente: "Artículo 100. Los juicios de nulidad de actos de autoridad administrativa se tramitarán en el orden de la jurisdicción contencioso-administrativa. El proceso se seguirá en el orden de la jurisdicción contencioso-administrativa, salvo que se trate de juicios de nulidad de actos de autoridad administrativa que se tramiten en el orden de la jurisdicción ordinaria. En estos casos, el proceso se seguirá en el orden de la jurisdicción ordinaria, salvo que se trate de juicios de nulidad de actos de autoridad administrativa que se tramiten en el orden de la jurisdicción contencioso-administrativa." Este decreto entrará en vigencia a partir de la publicación de este decreto en el Diario Oficial.

El presente decreto se comunicó a los señores Ministros de Justicia y de Hacienda, y a las autoridades competentes para su cumplimiento. Dado en Bogotá, D. C., a las 10 de la mañana del día 10 de mayo de 1960.

El Presidente de la República, GARCÍA GARDUÑO.

El Secretario de la Presidencia, J. G. GONZÁLEZ.

adequado; A vereadora relata sobre a saúde do Município que está cada vez melhor, parableniza a vereadora Lúcia sobre a reflexão feita sobre as mulheres, ressalta a importância das mulheres e parableniza as todas as mulheres pela força e garra: O Vereador Antônio Maurício Gomes de Souza, manifesta-se e agradece ao Secretário Julcino Cipriano pelas benfeitorias na comunidade do Branco de Lima, agradece a Secretária Ana Paula pelos pedidos de cortes de terras que foram atendidos. O presidente e vereador Leandro Roberto, traz esclarecimentos sobre alguns pontos que foram acometidos na sessão passada; menciona sobre a liberação do governo que não depende desta casa, e sim do prefeito; ressalta as denúncias feitas sobre o esgotamento de forcas; Salienta-se que ao ter uma conversa com a Secretária de agricultura constatou dificuldades nos cortes de terra; e mais uma vez destaca a importância da mulher, e o quanto os abusos e agressões contra a mulher estão sendo mais acometidos; e também fez alguns avisos institucionais; não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão; e para constar, eu, Rosemary Fernandes Aquino de Azevedo, levi a presente ata, que assino juntamente com o presidente, e os demais vereadores.

Rosemary Fernandes de Azevedo
Antônio Jamelino do Rêgo
Antônio Maurício Gomes de Souza
Leandro Roberto de Lima Silva
João Carlos de S. Lima
Marcos Augusto de A. Lima
Lúcia Mariana Guada Bessa